

Objeto: prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados, conforme discriminado na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - Anexo Único do Edital de Credenciamento e de acordo com o serviço/procedimento indicado pela Contratada no Anexo Único do instrumento contratual.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CIM PEDRA AZUL, mediante celebração de Termo de Aditamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 27/06/2023.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Protocolo 1123819

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Portaria

PORTARIA N.º 771/2023 ACRESCENTAR DISPOSITIVO LEGAL A PORTARIA Nº 618/2019 QUE HOMOLOGOU A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997.

Considerando o Processo 14401/2019 que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar a Portaria nº 618 de 28 de maio de 2019, na Fundamentação legal da aposentadoria, que os proventos foram fixados e serão revisados na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 e o art. 2º da EC nº 47/2005, e o § 4º do art. 53 da Lei Municipal n. 013/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início de vigência do benefício (02-05-2019) revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 11 DE JULHO DE 2023.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente IPASIC - Decreto Individual nº
5.868/2021

Protocolo 1124501

Deliberação

Deliberação

ATO NORMATIVO Nº 003/2023

Institui reembolso de combustível e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento entre cidades para a realização de agendas pelos

representantes da Amunes;

CONSIDERANDO a necessidade de que, algumas vezes, tais agendas sejam realizadas em carros particulares;

O Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto da associação em atenção à determinação contida no Regimento Interno, estabelece:

Artigo 1º - Fica instituído o reembolso de combustível aos membros das diretorias e colaboradores da instituição.

§ 1º - O mencionado reembolso será referente exclusivamente aos deslocamentos para cumprimento de agendas da Amunes.

§ 2º - O referido reembolso será realizado na quantidade de litros de combustível efetivamente gastos nos deslocamentos oficiais, sendo que o seu cálculo levará em consideração a relação de quilômetros rodados por litro (Km/litro) do veículo, a qual será obtida através do manual do veículo ou sites especializados.

§ 3º - A comprovação das distâncias percorridas se dará através de aplicativos/sites, tais como: "Google Maps" e "Waze".

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor em 03/07/2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Vitória, 03 de julho de 2023.
LUCIANO MIRANDA SALGADO
Presidente da AMUNES

Protocolo 1124423

ATO NORMATIVO Nº 004/2023

Institui limite de reembolso diário para gastos com alimentação em viagens oficiais realizadas pelos funcionários e membros das diretorias da Amunes e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto da associação em atenção à determinação contida no Regimento Interno, estabelece:

Artigo 1º - Fica instituído o limite diário de até R\$ 80,00 (oitenta reais) por pessoa para reembolso de gastos com alimentação em viagens oficiais realizadas dentro do Estado do Espírito Santo, exceto na região Metropolitana, conforme legislação estadual, pelos colaboradores e membros das diretorias da Amunes.

§ 1º - Em caso de viagens para fora do Estado do Espírito Santo, fica estabelecido o limite de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º - Em casos excepcionais, fica a cargo da Presidência a deliberação de valores maiores.

Artigo 2º - Caso a despesa seja realizada por mais de uma pessoa no mesmo documento de comprovação

do desembolso, o valor total será dividido pela quantidade de participantes e o valor proporcional será descontado do limite de cada um.

Parágrafo único - Em todos os casos, o reembolso será individual.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Vitória, 10 de julho de 2023
LUCIANO MIRANDA SALGADO
Presidente da AMUNES

Protocolo 1124425

ATO NORMATIVO Nº 005/2023

Suspende a concessão do "auxílio combustível" instituído pelo Ato da Presidência nº 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), no uso de suas atribuições conferidas pelo estatuto da associação em atenção à determinação contida no Regimento Interno, estabelece:

Artigo 1º - Fica suspensa a concessão do "auxílio combustível" aos colaboradores não contemplados pelo vale-transporte instituído pelo Ato da Presidência nº 001/2022.

Artigo 2º - Também fica suspenso qualquer ressarcimento de combustível a membros da Diretoria e/ou colaboradores que não estiverem de acordo com o Ato Normativo nº 003/2023.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis a partir de 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Vitória, 10 de julho de 2023
LUCIANO MIRANDA SALGADO
Presidente da AMUNES

Protocolo 1124431

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Dispensa de Licitação

Dispensa Nº 031/2023
Processo Nº 12088/2023

Base Legal: art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Código Cidades/TCE-ES 2023.001E0700001.09.0031.

Distribuidora EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Objeto: Serviços com despesas de relocação de postes de iluminação pública no Parque de Exposições

Dr. Joao Eutrópio, neste Município, conforme Ordem de venda nº 3027684, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor total: R\$ 93.736,14 (Noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos
01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
1201.1545100351.029 - Extensão de Rede e Melhorias na rede de Iluminação Pública 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 616
Fonte: 175100000000 - Recursos da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública - COSIP

Afonso Cláudio/ES, 11 de Julho de 2023.

Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1124493

Águia Branca

Resultado de Licitação

Ata do Pregão Presencial nº 006/2023, Procedimentos Administrativos nº 557/2023 e 2.891/2023 - Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 07h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águia Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela nº Portaria n.º 20.683/2023, de 02 de maio de 2023, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 006/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com as condições do respectivo Edital. No horário definido no Edital (07:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado somente a participação da empresa **J. M. & FILHOS LTDA.** representada pela Senhora Melânia Paste Gonçalves. A empresa licitante comprovou, de acordo com o Edital, estar enquadrada como microempresa. A partir das 08h00min horas, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida, foi aberto o **envelope de proposta de preços** que foi submetida à equipe de apoio para análise de seus conteúdos, sendo os preços da proposta escrita apresentada pela licitante, registrados fielmente no Sistema de Compras e Licitações da PMAB, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas nos autos do processo licitatório. Prosseguindo com os Trabalhos, o Pregoeiro emitiu seu juízo geral e a representante da empresa licitante não apresentou nenhuma manifestação contrária, concordando com a análise do Pregoeiro,

www.amunes.es.gov.br